



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N. 51/2024.

DE 02 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial Profissional e reajuste dos vencimentos dos profissionais do Magistério da educação escolar básica do município de Nossa Senhora de Lourdes/SE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de NOSSA SENHORA DE LOURDES aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica atualizado o valor do Piso Salarial Profissional do Magistério Público Municipal da Educação, passando o valor para R\$ 4.580,57 (quatro mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos).

Parágrafo Único – sendo pago 5% em maio (conforme Anexo I) e 31,44% em dezembro (conforme Anexo II), integralizando o Piso Salarial do Magistério Municipal de Nossa Senhora de Lourdes.

Art. 2º - Em decorrência da atualização do Piso Salarial do Profissional do Magistério a Matriz dos Vencimentos será corrigida nos termos dos Anexos I e II.

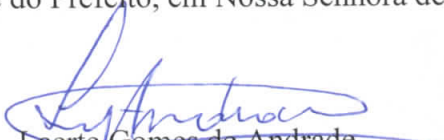
Art. 3º - O pagamento dos valores correspondentes às diferenças decorrentes da atualização dos vencimentos dos profissionais do Magistério das escolas públicas municipais.

Art. 4º - As despesas resultantes da atualização dos vencimentos dos profissionais do magistério ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Município que poderá ser alterado para atender aos efeitos desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nossa Senhora de Lourdes, 02 de abril de 2024.


Laerte Gomes de Andrade
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE

NÍVEIS

CLASSES	I			II			III			IV			V		
	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H
A	2.178,14	2.788,02	3.485,02	2.722,67	3.485,02	4.356,28	2.940,49	3.763,83	4.704,78	3.049,40	3.903,23	4.879,03	3.267,21	4.182,03	5.227,54
B	2.210,81	2.829,84	3.537,30	2.763,51	3.537,30	4.421,62	2.984,60	3.820,28	4.775,35	3.095,14	3.961,77	4.952,22	3.316,22	4.244,76	5.305,95
C	2.243,97	2.872,29	3.590,36	2.804,97	3.590,36	4.487,95	3.029,36	3.877,59	4.846,98	3.141,56	4.021,20	5.026,50	3.365,96	4.308,43	5.385,54
D	2.277,63	2.915,37	3.644,21	2.847,04	3.644,21	4.555,27	3.074,81	3.935,75	4.919,69	3.188,69	4.081,52	5.101,90	3.416,45	4.373,06	5.466,32
E	2.311,80	2.959,10	3.698,88	2.889,75	3.698,88	4.623,60	3.120,93	3.994,79	4.993,48	3.236,52	4.142,74	5.178,43	3.467,70	4.438,65	5.548,32
F	2.346,48	3.003,49	3.754,36	2.933,09	3.754,36	4.692,95	3.167,74	4.054,71	5.068,39	3.285,07	4.204,88	5.256,10	3.519,71	4.505,23	5.631,54
G	2.381,67	3.048,54	3.810,68	2.977,09	3.810,68	4.763,34	3.215,26	4.115,53	5.144,41	3.334,34	4.267,96	5.334,95	3.572,51	4.572,81	5.716,01
H	2.417,40	3.094,27	3.867,84	3.021,75	3.867,84	4.834,79	3.263,49	4.177,26	5.221,58	3.384,36	4.331,98	5.414,97	3.626,10	4.641,40	5.801,75
I	2.453,66	3.140,68	3.925,85	3.067,07	3.925,85	4.907,32	3.312,44	4.239,92	5.299,90	3.435,12	4.396,96	5.496,19	3.680,49	4.711,02	5.888,78
J	2.490,46	3.187,79	3.984,74	3.113,08	3.984,74	4.980,93	3.362,13	4.303,52	5.379,40	3.486,65	4.462,91	5.578,64	3.735,69	4.781,69	5.977,11

Escalonamento Vertical: 1,015

Escalonamento Horizontal: I = 1,0 II = 1,25 III = 1,35 IV = 1,40 V = 1,50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

QUADRO PERMANENTE

NÍVEIS

CLASSES	I			II			III			IV			V		
	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H
A	2.862,86	3.664,46	4.580,57	3.578,57	4.580,57	5.725,71	3.864,86	4.947,02	6.183,77	4.008,00	5.130,24	6.412,80	4.294,28	5.496,68	6.870,86
B	2.905,80	3.719,42	4.649,28	3.632,25	4.649,28	5.811,60	3.922,83	5.021,22	6.276,53	4.068,12	5.207,19	6.508,99	4.358,70	5.579,13	6.973,92
C	2.949,39	3.775,21	4.719,02	3.686,73	4.719,02	5.898,77	3.981,67	5.096,54	6.370,67	4.129,14	5.285,30	6.606,62	4.424,08	5.662,82	7.078,53
D	2.993,63	3.831,84	4.789,80	3.742,03	4.789,80	5.987,25	4.041,40	5.172,99	6.466,23	4.191,08	5.364,58	6.705,72	4.490,44	5.747,76	7.184,70
E	3.038,53	3.889,32	4.861,65	3.798,16	4.861,65	6.077,06	4.102,02	5.250,58	6.563,23	4.253,94	5.445,05	6.806,31	4.557,80	5.833,98	7.292,48
F	3.084,11	3.947,66	4.934,57	3.855,14	4.934,57	6.168,22	4.163,55	5.329,34	6.661,68	4.317,75	5.526,72	6.908,40	4.626,16	5.921,49	7.401,86
G	3.130,37	4.006,87	5.008,59	3.912,96	5.008,59	6.260,74	4.226,00	5.409,28	6.761,60	4.382,52	5.609,62	7.012,03	4.695,56	6.010,31	7.512,89
H	3.177,33	4.066,98	5.083,72	3.971,66	5.083,72	6.354,65	4.289,39	5.490,42	6.863,03	4.448,26	5.693,77	7.117,21	4.765,99	6.100,47	7.625,58
I	3.224,99	4.127,98	5.159,98	4.031,23	5.159,98	6.449,97	4.353,73	5.572,78	6.965,97	4.514,98	5.779,18	7.223,97	4.837,48	6.191,97	7.739,97
J	3.273,36	4.189,90	5.237,38	4.091,70	5.237,38	6.546,72	4.419,04	5.656,37	7.070,46	4.582,71	5.865,86	7.332,33	4.910,04	6.284,85	7.856,07

Escalonamento Vertical: 1,015

Escalonamento Horizontal: I = 1,0 II = 1,25 III = 1,35 IV = 1,40 V = 1,50